



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

Ata da 15ª Reunião Extraordinária, em 3 de fevereiro de 2017.

1 No dia três de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniram-se os Membros do Colegiado do Curso de
2 Graduação em Estatística, para a realização da décima quinta Reunião Extraordinária, presidida pela
3 Coordenadora, Professora Márcia Marques de Carvalho (GGV). Participaram da discussão os
4 representantes docentes no Colegiado: Douglas Rodrigues Pinto (GGV), Marco Aurélio dos Santos Sanfins
5 (GET), José Rodrigo de Moraes (GET), Luis Antonio Kowada (TCC), Dirce Uesu Pesco (GGM), Nancy
6 de Souza Cardim (GAN), Ronaldo Lacerda Mello Filho (DA) e o auxiliar em administração Rafael Ribeiro
7 Macharete. Dando início às discussões foi apresentado o **Ponto único de Pauta – Solicitação de quebra**
8 **da regra de estágio de 6h da aluna JULIANA DE OLIVEIRA GOMES CRISTÓVÃO:** A
9 Coordenadora apresentou ao Colegiado a carta da aluna com a solicitação da quebra, a Resolução 01 de
10 2016 de determina as regras do estágio e o histórico da aluna. A coordenadora explicou que, apesar da aluna
11 sequer ter cursado a disciplina Inferência Estatística (disciplina do 5º período), conforme regra do Art 4º da
12 Resolução 01 de 2016, a empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro
13 necessita de um estagiário para trabalhar com estatística descritiva e construção de indicadores, isto é, das
14 disciplinas Estatística I e Estatísticas e Indicadores (1º e 2º períodos), já cursadas pela aluna. A aluna alega
15 que necessita muito desse estágio para ajudar com as despesas familiares e também para continuar no curso.
16 A discussão iniciou com o Professor Marco Aurélio, que declarou que é totalmente a favor, que a Juliana
17 foi aluna dele no último semestre e que ela é uma ótima aluna academicamente. Acrescentou que a única
18 dúvida que pode pairar em nossas mentes é sobre o fato da carga horária de 6 horas influenciar no
19 desempenho acadêmico da aluna. Entretanto, ele acredita que a mesma conseguirá conciliar estágio e a
20 universidade sem maiores prejuízos acadêmicos. O representante dos alunos Ronaldo também votou a
21 favor e disse que a Juliana foi monitora dele e a mesma sempre se mostrou apta com os estudos dela. O
22 Professor Kowada votou a favor e complementou que, pelo histórico dela, parece-lhe que a aluna
23 conseguirá conciliar ambos, o curso de graduação e o estágio. O Professor José Rodrigo também está de
24 acordo com a quebra da regra de estágio neste caso pelo fato de a aluna ter cursado as disciplinas exigidas
25 no estágio mas também tendo em vista o bom desempenho demonstrado pela aluna no curso de graduação
26 em Estatística na UFF. Os Professores Douglas, Dirce e Nancy também votaram a favor, sem acrescentar
27 comentários. Em suma, a solicitação da aluna foi atendida por esse Colegiado, por 7 votos. Nada mais
28 havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Coordenadora e eu, Rafael Ribeiro Macharete, lavrei a
29 presente Ata.

RAFAEL RIBEIRO MACHARETE
SIAPE 217699-5
GGV – IME – UFF